

CONTROLE E REGISTROS ACADÊMICOS – COMUNICADO 18/2023 – 17 DE JANEIRO EDITAL NÚMERO 01/2023 – PARA CONCESSÃO DA BOLSA AUXÍLIO EM 2023 – RETIFICAÇÃO

PREZADOS(AS) ALUNOS(AS) E FAMILIARES,

Vimos por meio deste informar que o link para anexo da documentação necessária para o processo seletivo **Bolsa Auxílio 2023** não está funcionando.

Sendo assim, solicitamos aos(as) candidatos(as) enviar a documentação anexada no seguinte e-mail:
social.emesp@santamarcelinacultura.org.br

ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DO E-MAIL

Assunto: inserir o nome do(a) aluno(a) e a matrícula EMESP. EXEMPLO:

Beatriz do Nascimento – 1234

No corpo do e-mail: Repetir o nome do(a) aluno(a) e a matrícula. EXEMPLO:

Beatriz do Nascimento – 1234

Procure a anexar toda documentação de uma só vez, em um único e-mail. Mas se esquecer alguma documentação importante, é só enviar um novo email, conforme as orientações acima.

Qualquer dúvida haverá plantão presencial e online no Departamento de Serviço Social para auxílio com as matrículas nos dias **20 e 31.01 e 06.02**.

Caso tenha qualquer dúvida, por favor, entre em contato com o Departamento de Controle e Registros Acadêmicos para que possamos ajudá-lo (a) da melhor maneira possível.

Acesso rápido

PORTAL DO(A) ALUNO(A)
ALUNO@NET

PÁGINA DO(A) ALUNO(A)

CALENDÁRIO 2022

COMUNICADOS 2022

SITE - EMESP TOM JOBIM

SITE - SANTA MARCELINA
CULTURA

CONTATOS:

Contatos do Departamento de Serviço Social

(11) 3585-9878 / (11) 96570-3832 / (11) 96574-6643

social@emesp.org.br

Contatos Secretaria Acadêmica EMESP

(11) 3221-0750 / (11) 3585-9889

secretaria.aluno@emesp.org.br

DATA DO ENVIO: 17/01/2022

Atenciosamente,

Equipe Pedagógica da EMESP Tom Jobim

CONTROLE E REGISTROS ACADÊMICOS – COMUNICADO 16/2023 – 16 DE JANEIRO
EDITAL NÚMERO 01/2023 - PARA CONCESSÃO DA BOLSA AUXÍLIO EM 2023**PREZADOS(AS) ALUNOS(AS) E FAMILIARES,**

Informamos o lançamento do edital nº01/2023 para Concessão da Bolsa Auxílio Transporte em 2023.

Se atente ao cronograma do processo e a data de inscrição:

CRONOGRAMA	
Período de inscrição, entrega de documentos e agendamento de entrevista sociais	16/01/2023 a 07/02/2023 (até às 17h)
Realização das entrevistas sociais	13/02/2023 a 16/02/2023
Período de avaliação e análise social das entrevistas	17/02/2023 a 24/02/2023
Resultado e comunicado aos(as) candidatos(as)	25/02/2023
Prazo para recurso	25/02/2023 a 27/02/2023 (até às 12h)
Resposta do recurso	28/02/2023
Reunião Geral e orientação aos(as) estudantes deferidos(as)	04/03/2023, às 10h30min

[CLIQUE AQUI PARA REALIZAR SUA INSCRIÇÃO](#)

ATENÇÃO: CONFORME CONSTA NO CRONOGRAMA ACIMA, O LINK FICARÁ DISPONÍVEL PARA ACESSO DURANTE O PERÍODO DE 16/01/2023 A 07/02/2023 (ATÉ ÀS 17H).

Pedimos aos(as) interessados(as) em prestar o processo seletivo que leia atentamente o Edital, especialmente as condições de inscrição, entrevista social e da organização dos documentos a serem entregues.

A ausência da documentação poderá inviabilizar a análise social. Sendo assim, não deixe para organizar os documentos em cima da hora!

Em casos de dificuldades, haverá plantão de dúvidas no Departamento de Serviço Social da EMESP Tom Jobim com atendimento presencial e online, nos dias 20 e 31 de janeiro e 06 de fevereiro de 2023, das 10h30 às 17h.

Caso tenha qualquer dúvida, por favor, entre em contato com o Departamento de Controle e Registros Acadêmicos para que possamos ajudá-lo (a) da melhor maneira possível.

Acesso rápido

PORTAL DO(A) ALUNO(A)
ALUNO@NET

PÁGINA DO(A) ALUNO(A)

CALENDÁRIO 2022

COMUNICADOS 2022

SITE - EMESP TOM JOBIM

SITE - SANTA MARCELINA
CULTURA

CONTATOS:

Contatos do Departamento de Serviço Social

(11) 3585-9878 / (11) 96570-3832 / (11) 96574-6643

social@emesp.org.br

Contatos Secretaria Acadêmica EMESP:

(11) 3221-0750 / (11) 3585-9889

secretaria.aluno@emesp.org.br

DATA DO ENVIO: 16/01/2022

Atenciosamente,

Equipe Pedagógica da EMESP Tom Jobim

EDITAL Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO PARA O ANO LETIVO
DE 2023

I – Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio

A Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, Organização Social de Cultura, inscrita perante o CNPJ/MF nº 10.462.524/0002-39, gestora da Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP TOM JOBIM, torna público o Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio para o ano letivo de 2023, destinado aos(as) alunos(as) que atendam às diretrizes descritas neste Edital. Este certame tem a finalidade de informar de forma pública as condições de inscrição, os procedimentos, documentos e critérios que pautarão a seleção dos(as) interessados(as).

Este edital também está disponível no site da Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP Tom Jobim (<http://emesp.org.br/>) e na forma física, junto à Secretaria Acadêmica e no Departamento de Serviço Social.

A Bolsa Auxílio destina-se aos(as) alunos e alunas, exclusivamente, matriculados(as) nos cursos de formação do 1º, 2º e 3º ciclos e que atendam as condições socioeconômicas previstas neste edital, sendo concedida de modo individual, pessoal e intransferível, durante o período letivo do ano de 2023.

II – Período de inscrição

As inscrições estarão abertas no período de 16/01/2023 a 07/02/2023 até às 17h e deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo link disponibilizado neste edital eletrônico e em outros meios de comunicação institucional (site, e-mails e comunicados) a partir do dia 16/01/2023.

Para se inscrever:

- A. Preencha as informações pessoais que aparecerão na tela de inscrição;
- B. Escolha se quer realizar a entrevista socioeconômica na modalidade presencial (na EMESP Tom Jobim) ou virtual (pela plataforma zoom);
- C. Escolha o dia e horário da entrevista socioeconômica;
- D. Após inscrição você receberá e-mail de confirmação com o link para entrega dos documentos solicitados neste edital, no item V.

III– Critérios para inscrição

- Renda familiar per capita de até 02 (dois) salários mínimos (nacional), vigente no ano da análise socioeconômica;
- Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de formação do 1º, 2º e 3º ciclos;
- Não estar matriculado(a) como bolsista dos Grupos Artísticos da EMESP Tom Jobim.

IV– Agendamento e período de entrevista social

As entrevistas serão realizadas no período de 13/02/2023 a 16/02/2023 e serão agendadas, conforme as escolhas apontadas na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a).

O Departamento de Serviço Social da EMESP Tom Jobim, confirmará o dia e o horário selecionados através de e-mail ou telefone. O(a) candidato(a) deverá aguardar este contato e caso seja necessário alterar o dia e/ou o horário da entrevista, deverá comunicar o(a) Assistente Social com antecedência mínima de 01 (um) dia útil para análise de reagendamento.

- **Para as entrevistas em formato virtual:** Estas acontecerão pela plataforma ZOOM e o link de acesso será encaminhado individualmente pelo e-mail do(a) aluno(a) ou aplicativo de mensagem telefônica.

Orientamos que as condições relativas a aparelhos e acesso à internet sejam verificadas com antecedência, pois será necessário utilizar a câmera do seu aparelho (notebook, desktop ou celular) e a EMESP Tom Jobim, desde já, esclarece que não se responsabilizará pelas condições técnicas dos aparelhos usados pelos(as) candidatos(as) e/ou por eventuais falhas decorrentes da conexão para acesso à internet, tendo em vista que serão de responsabilidade exclusiva de cada candidato(a);

- **Para as entrevistas em formato presencial:** Estas acontecerão na Sede da EMESP Tom Jobim. As salas serão comunicadas no dia pela portaria de acesso à Escola.

V– Documentação

Os documentos solicitados neste edital deverão ser enviados no período de 16/01/2023 a 07/02/2023, até às 17h, no link enviado no email de confirmação da inscrição. Em caso de dificuldades com inscrição ou anexo dos documentos de forma virtual, o(a) interessado(a) deverá procurar apoio presencialmente durante o plantão de dúvidas no Departamento Social, entre os dias 20/01/2023 e 31/01/2023 e no 06/02/2023, das 10h30min às 17h.

- Os documentos encaminhados devem conter informações legíveis para compreensão dos dados dos(as) alunos(as) e/ou responsáveis e podem ser enviados em formato PDF ou fotografia legível (observar se não está cortada, tremida ou embaçada, pois desta maneira não serão aceitos).

Em alguns casos, ao acessar o link, o(a) candidato(a) precisará ter login e respectiva senha do GMAIL para responder ao formulário.

Atenção: A ausência da documentação poderá inviabilizar o parecer social. Sendo assim, não deixe para organizar os documentos em cima da hora!

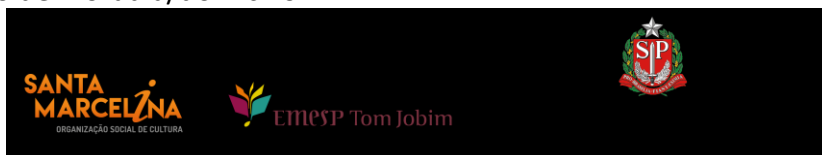
Lista de documentos exigidos:

1) Informações Pessoais do (a) Estudante e dos Membros de seu Grupo Familiar

- RG, Certidão de nascimento, CPF ou CNH de todos os membros do grupo familiar;
- Detalhamento sobre as condições de transporte e valores a serem usados: **preencher o Anexo I;**
- Cópia do(s) cartão(ões) de transporte em nome do(a) aluno(a) (se já possuir).

2) Informações RESIDENCIAIS – Não havendo documentação, preencher o Anexo II

- Comprovante de residência no nome de alguém residente no domicílio;
- Comprovante do tipo de moradia/domicílio:



- **Própria:** declaração do IRPF ou IPTU;
- **Alugada ou financiada:** apresentar comprovantes de pagamento;
- **Cedida ou Posse:** Preencher anexo II;

3) Informações sobre a Renda do(a) Estudante e de todos do grupo Familiar

- **Comprovante de Renda; Aposentadoria ou Pensionistas; Estágio remunerado; Seguro desemprego:** Apresentar um (01) demonstrativo de renda recente ou do mês vigente;

*Na ausência de holerites/contracheques, a família pode optar pela cópia da declaração de Imposto de Renda;

** Aposentadoria e pensionistas podem retirar os comprovantes no site ou pelo aplicativo **Meu INSS** (<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>)

- **Comprovante de outras formas de renda e não renda:** Renda Informal; MEI; Autônomo: ausência de renda; desemprego, outros tipos de renda recebida de terceiros, dentre outros, preencher o **Anexo II**;
- **Benefícios sociais (Políticas Públicas - CAD Único):** Apresentar 01 (um) demonstrativo de recebimento de benefícios públicos sociais;
* Exemplos de benefícios: Benefício de Prestação Continuada (BPC), Auxílio Brasil, dentre outros.
- **Benefícios Previdenciários:** Apresentar 01 (um) demonstrativo de recebimento de benefícios previdenciários;
* Exemplos de benefícios: Benefícios temporários do INSS (auxílio doença, seguro d
esemprego, auxílio reclusão, dentre outros).
- **Pensões alimentícias:** apresentar documentos atualizados que comprovem o recebimento de pensões alimentícias;
* Exemplos de comprovantes: Extrato bancário com a transferência da pensão, holerite do responsável pelo pagamento da pensão ou declaração judicial.
- **Aluguel e/ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:** apresentar documentos que comprovem o recebimento de alugueis gerais: Imóveis, veículos, terrenos, entre outros.

4) Despesas gerais

Comprovantes recentes de despesas gerais do(a) aluno(a) e/ou grupo familiar. **Na ausência** de comprovação de despesas, informar na entrevista social os gastos familiares e preencher o **Anexo II**.

Exemplos de comprovantes:

- Conta de energia elétrica;
- Conta de água;



- Conta de gás;
- Contas de telefones (fixos e/ou celulares), de todas as linhas usadas pelos membros do grupo familiar;
- Contas de internet;
- Contas de serviços de *streaming*;
- Comprovante de pagamento de aluguel e/ou financiamento de imóvel (amortização de empréstimos imobiliários);
- Comprovante de pagamento de condomínio;
- Comprovante de pagamento de IPTU;
- Comprovante de pagamento de plano de saúde e odontológico;
- Comprovante de pagamento referente a gastos com educação (mensalidade e transporte);
- Extrato de cartão de crédito (página contendo o total da fatura, não apresentar o detalhamento);
- Prestações e seguro de automóveis;
- Comprovantes de pagamento de medicamentos (uso contínuo);
- Outros comprovantes que sejam julgados necessários, conforme situação apresentada.

A documentação supramencionada é necessária e obrigatória para a realização da entrevista social, logo, quanto mais completa for a entrega de documentos, mais condições se possibilita para a análise.

Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo e sujeitos à verificação do departamento social responsável. Os documentos entregues ficarão arquivados no prontuário do(a) candidato(a), sendo que os dados serão devidamente protegidos e tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

VI. Análise e Avaliação social

A realização do Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio estará a cargo e sob responsabilidade do Departamento de Serviço Social da EMESP Tom Jobim, o qual realizará entrevista, análise e avaliação social da família do(a) candidato(a), tendo como referenciais:

- **Família: “núcleo composto por uma ou mais pessoas que formem um grupo doméstico, com residência no mesmo domicílio e que contribuam para o rendimento ou que dele dependam para atendimento de suas despesas.”** (em conformidade com o Art. 3º, I, da Lei nº 14.284/21).

Renda familiar bruta por pessoa:

A renda familiar mensal por pessoa (per capita¹), será apurada em consonância com o Art. 3º, IV, da Lei nº 14.284/21 (redação abaixo) e pelo seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família a qual pertence o(a) candidato(a);
- b) Divide-se o valor apurado de acordo com a alínea “a” anterior, pelo número de membros da família;
- c) Para análise destes cálculos, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pela família, a título regular ou eventual.

¹ O cálculo de renda familiar per capita é o valor total dos rendimentos familiar, dividido pelo número de integrantes que residem no mesmo domicílio.

Redação do Art. 3º, IV, da Lei nº 14.284/21:

“IV - renda familiar per capita mensal: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos da família.”

VII - Seleção dos(as) candidatos(as)

Os alunos e as alunas serão selecionados(as) a partir da avaliação social, de acordo com a legislação em vigor e da documentação comprobatória exigida neste edital. As análises sociais são feitas pela equipe de Assistentes Sociais da Santa Marcelina Cultura.

Os alunos e alunas analisados(as), com parecer deferido para Bolsa Auxílio e que não forem selecionados(as) na primeira chamada, permanecerão em uma lista de espera com validade até o final do ano letivo de 2023 e poderão ser contemplados(as) caso haja disponibilidade para pagamento.

VIII - Informação do Deferimento e/ou Indeferimento

Para os alunos e alunas com análise **“deferida”**, será encaminhado pela Secretaria Acadêmica e/ou Departamento de Serviço Social um comunicado para participarem de reunião virtual que acontecerá no dia 04/03/2023, às 10h30min. Os alunos e alunas com menos de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados(as) de um(a) responsável.

Os alunos e alunas que tiverem a análise **“indeferida”**, receberão comunicado da Secretaria Acadêmica e/ou Departamento de Serviço Social por meio do e-mail cadastrado no portal do(a) aluno(a) (Aluno@net).

IX – Recursos

O(a) estudante que receber parecer indeferido poderá apresentar recurso, por escrito e de forma fundamentada, por meio de requerimento no portal do(a) aluno(a) – Aluno@Net (Requerimento: outro), no período de 25/02/2023 a 27/02/2023, até às 12h. A resposta ao recurso será realizada no dia 28/02/2023.

O recurso refere-se única e exclusivamente ao processo analisado, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos novos, ou seja, não serão aceitos fatos gerados após a análise do(a) Assistente Social com a família.

X – Responsabilidades após deferimento

Os(as) alunos(as) selecionados(as), deverão:

- a. Assinar o termo de responsabilidade sobre a Concessão do Benefício da Bolsa Auxílio, referente ao ano vigente. Se menor de 18 (dezoito) anos, os(as) responsável(is) legal(is) deverá(ão) assinar o termo;
- b. Deve manter seus dados atualizados junto aos emissores dos cartões de transporte (SPTrans, TOP, SIM, Mogipasses e outros);
- c. Desde o mês de novembro de 2021 o cartão BOM foi substituído pelo emissor TOP. Caso não tenha o cartão TOP, acesse o site e solicite: <https://www.boradetop.com.br/>;
- d. É de responsabilidade do(a) aluno(a) contemplado(a) solicitar o cartão vale-transporte dos emissores SPTrans e TOP;

- e. Aqueles(as) que possuem mais de 01 (um) cartão de transporte do mesmo emissor em seu nome, devem regularizar o cadastro mantendo apenas 01 (um) cartão ativo;
- f. Em caso de perda, extravio, roubo, furto ou que estejam com o cartão de passagem danificado, deverão entrar em contato imediatamente com a empresa emissora e solicitar a 2ª (segunda) via. Sendo da responsabilidade do(a) aluno(a) o pagamento de taxas para emissão de novo cartão vale-transporte;
- g. O cancelamento dos cartões inativos é de responsabilidade do(a) usuário(a);
- h. Caso haja mais cartões em nome do(a) usuário(a), o saldo poderá não ser disponibilizado pelo emissor por conflitos de informações. Orientamos que regularizem situação.

XI - Disposições Gerais

A análise social e o aproveitamento acadêmico são condições para a manutenção da Bolsa Auxílio durante o ano letivo.

O benefício é concedido para utilização, conforme calendário acadêmico e aulas presenciais. Os valores são creditados de acordo com o número de frequência do(a) aluno(a) e o desconto de ausências, injustificadas ou justificadas, será repassado no mês subsequente.

A concessão da Bolsa Auxílio poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico da família ou irregularidades e/ou omissão nas informações fornecidas nas entrevistas sociais.

O Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio será realizado pelo Departamento de Serviço Social juntamente com a Secretaria Acadêmica da EMESP Tom Jobim, sem interferências pessoais, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, vedada a utilização de critérios étnicos, religiosos, corporativos, políticos, ou quaisquer outros que afrontem o princípio da igualdade, com base na legislação vigente, em especial, na Lei nº 8.662/93, o Código de Ética do(a) Assistente Social.

O pagamento da Bolsa Auxílio 2023 está condicionado às aulas presenciais. Em casos de Calamidade Pública, decorrente de situação anormal que implique na suspensão de atividades presenciais, o recebimento dos créditos nos vales-transportes será imediatamente suspenso, sendo regularizado conforme retorno das atividades presenciais.

- **Responsabilidade dos(as) beneficiários(as) em relação ao cartão magnético:**

Os(as) alunos(as) contemplados(as) devem manter apenas 01 (um) cartão vale-transporte ativo em seu nome.

É de responsabilidade do(a) aluno(a) e/ou seu familiar, informar corretamente os valores da passagem referentes ao transporte para deslocamento até a EMESP e as informações sobre os cartões de transportes. Estas informações devem estar devidamente preenchidas, conforme anexo I. Caso haja mudança de endereço ou alteração de transportes durante o ano letivo, devem informar o Departamento de Serviço Social

Municípios atendidos por este edital de Concessão de Bolsa Auxílio

Este edital atende as necessidades dos transportes dentro da Região Metropolitana de São Paulo e Capital, sendo ônibus municipal, intermunicipal (EMTU), trem e metrô.



Os(as) estudantes residentes em outros municípios que não compõem a Região Metropolitana de São Paulo, poderão participar do processo seletivo e, se contemplados, o benefício será repassado para uso somente nas linhas de ônibus municipais de São Paulo, Capital, e modais sobre trilho.

Para mais informações sobre os municípios que fazem parte da Região Metropolitana de São Paulo, acesse: <https://www.emtu.sp.gov.br/emtu/institucional/quem-somos/sao-paulo.fss>

- **Calendário Fixado do Edital Bolsa Auxílio - 2023**

Publicação do edital	06/12/2022 a 07/02/2023
Período de inscrição, entrega de documentos e agendamento de entrevista sociais	16/01/2023 a 07/02/2023 (até às 17h)
Realização das entrevistas sociais	13/02/2023 a 16/02/2023
Período de avaliação e análise social das entrevistas	17/02/2023 a 24/02/2023
Resultado e comunicado aos(as) candidatos(as)	25/02/2023
Prazo para recurso	25/02/2023 a 27/02/2023 (até às 12h)
Resposta do recurso	28/02/2023
Reunião Geral e orientação aos(as) estudantes deferidos(as)	04/03/2023, às 10h30min

A EMESP Tom Jobim, por meio do Departamento de Serviço Social, reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las e/ou revogá-las a qualquer momento, desde que se faça necessário à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente e/ou no contrato de gestão supracitado. Informações complementares, poderão ser obtidas através do e-mail: social@emesp.org.br ou dos telefones - (11) 3585-9878 / (11) 96570-3832 / (11) 96574-6643 (Departamento de Serviço Social), e-mail: secretaria.aluno@emesp.org.br - Secretaria Acadêmica, telefone (11) 3221-0750 / (11) 3585-9889.

São Paulo, 06 de dezembro de 2022

Atenciosamente,
Equipe Social e Pedagógica – EMESP

ANEXO I

DESCREVER AS INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA EMESP

Descreva o itinerário da Residência à EMESP (detalhar cada transporte)

TIPO DO TRANSPORTE (Ônibus / Metro / Trem)	MUNICIPAL / INTERMUNICIPAL (Em caso de Transporte Municipal informar a Cidade).	EMPRESA / CARTÃO (Ex: Sptrans / Top / Trólebus / Outros)	VALOR R\$

Descreva o itinerário da EMESP para Residência (detalhar cada transporte)

TIPO DO TRANSPORTE (Ônibus / Metro / Trem)	MUNICIPAL / INTERMUNICIPAL (Em caso de Transporte Municipal informar a Cidade).	EMPRESA / CARTÃO (Sptrans / Top / Trólebus / Outros)	VALOR R\$

1. Quantos cartões utilizará para chegar na EMESP? _____
2. Você tem todos os cartões que precisa para se deslocar até EMESP? () Não () Sim
3. Se NÃO, quais os cartões que utilizará para deslocamento até a EMESP:

- () SPTRANS/ BILHETE ÚNICO
 () EMTU/ TOP
 () SIM/ MOGIPASSES
 () URUBUPUNGA BEM/ OSASCO
 () BUS FÁCIL/ MAUÁ
 () SOU/ DIADEMA
 () OUTRAS EMPRESAS QUAL? _____

4. Descreva abaixo qual o nome e o número do cartão que você já possui:

Cartão 1 Nº _____	Cartão 2 (se houver) Nº _____
Assinale o nome da empresa: ☐ SPTRANS/ BILHETE ÚNICO ☐ EMTU/ TOP ☐ SIM/ MOGIPASSES ☐ URUBUPUNGA BEM/ OSASCO ☐ BUS FÁCIL/ MAUÁ ☐ SOU/ DIADEMA ☐ OUTRAS. QUAL(IS)? _____	Assinale o nome da empresa: ☐ SPTRANS/ BILHETE ÚNICO ☐ EMTU/ TOP ☐ SIM/ MOGIPASSES ☐ URUBUPUNGA BEM/ OSASCO ☐ BUS FÁCIL/ MAUÁ ☐ SOU/ DIADEMA ☐ OUTRAS. QUAL(IS)? _____

OBS: anexar uma cópia ou foto legível do(s) cartão(ões) descrito(s) acima

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS EM ENTREVISTA SOCIAL PARA O PROCESSO SELETIVO

BOLSA AUXÍLIO 2023

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ - _____, e inscrito(a) perante o CPF/F sob nº _____-_____, _____, (grau de parentesco), do(a) estudante da Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP Tom Jobim, matriculado(a) no ciclo de formação _____, instrumento musical _____, declaro para fins de análise social no processo para concessão da Bolsa Auxílio 2023, que todas as informações declaradas são verdadeiras, e estou ciente de que se comprovada(s) qualquer(is) irregularidade(s) aqui declaradas, poderei contribuir para o indeferimento da solicitação do(a) estudante em questão, bem como estou sujeito(a) às penalidades cabíveis previstas no artigo 299, do Código Penal.

Relação de declarações, caso não apresente comprovante(s) na entrevista social:

- ☐ Declaração de Renda Informal;
- ☐ Declaração de não renda;
- ☐ Declaração não recebimento de Pensão Alimentícia;
- ☐ Declaração de renda MEI ou Simples;
- ☐ Declaração de Imóvel Cedido;
- ☐ Declaração de Imóvel próprio e sem comprovante;
- ☐ Declaração dos gastos sem comprovantes;
- ☐ Outras: _____.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura